

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Esporte Clube Tancredão, entidade civil, de direito privado e sem fins lucrativos, constituída e fundada em 08 de agosto de 1987, com sede na Avenida Marcolino Xavier de Carvalho, 265, no bairro Cidade Náutica, disputa o Campeonato Vicentino organizado pela Liga Vicentina em várias categorias, como o Amador e Veterano, consagrando-se campeão em duas categorias de veteranos, as de 45 anos e 50 anos.

Em sua sede social desenvolve as modalidades de ginástica, boxe, capoeira e escolinha de futebol em benefício da comunidade.

Seus eventos sociais visam as festas dos aniversariantes do mês, de fim de ano, dia das crianças e outras ações para a comunidade tipo flashback. Além dos benefícios à saúde que a prática esportiva traz, ela cria e fortalece laços.

O esporte tem o poder da socialização, em que não se separa gênero, raça, religião ou classe social. O esporte como fenômeno social tem importante papel na sociedade visto que ele abrange vários setores, sendo bastante relevante na área da saúde e educação, entre outros. Sua prática envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas.

O esporte e o lazer são fatores de desenvolvimento humano, porque contribuem na formação integral das pessoas e na melhoria da qualidade de vida do conjunto da sociedade e não devem ser vistos como um instrumento para solucionar ou desviar a atenção dos problemas sociais.

A crise econômica e social do momento cria dificuldades para a manutenção das atividades da entidade, e em razão da necessidade e importância do Esporte Clube Tancredão, que tem se destacado no cumprimento de seus objetivos sociais, esportivos e culturais, considero ser merecedor de toda a atenção do Poder Público local, a começar pela declaração

de utilidade pública municipal, que poderá lhe abrir possibilidade para futuros convênios e subvenções. Sendo assim,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 19/2023

Considera de utilidade pública o Esporte Clube Tancredão.

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Esporte Clube Tancredão, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 16 de fevereiro de 2023.

BNEVAN SOUZA